

1) No item referente ao equipamento TIPO 2, conforme especificação técnica, subitem 12, é solicitado o fornecimento de equipamento com capacidade de impressão de até 8.000 páginas sem necessidade de substituição de suprimentos. Dessa forma, gostaríamos de verificar a possibilidade de ofertarmos equipamento com rendimento superior ao solicitado, sendo: toner preto com durabilidade de até 10.500 páginas e toners coloridos com rendimento de até 7.000 páginas. Está correto nosso entendimento que essa pequena variação pode atender a necessidade do órgão?

1) O pedido de esclarecimento foi submetido ao Setor Técnico (CGTI), que apresentou a seguinte resposta ao caso:

“Entendemos que a máquina que a empresa pretende oferecer é perfeitamente adequada ao atendimento da demanda que delas se esperam, de modo que essa Equipe de Contratação não vê nenhum óbice ou impedimento de que a mesma possa ser oferecida no certame em andamento. Para isso, o Integrante Requisitante da Equipe de Contratação está promovendo o ajuste dessa especificação no respectivo anexo do tipo de impressora, de modo a permitir que essa alteração possa alcançar e beneficiar a todos os demais interessados para que possam usufruir dessa nova condição nas especificações com vistas a apresentação de um modelo que eventualmente seja mais acessível para ser ofertado no certame. Ademais, na prática, o que se pode vislumbrar é o fato de que a licitante, se vencedora, terá que antecipar a troca dos insumos dos toneres, que é de qualquer forma, uma responsabilidade da empresa e não traz qualquer prejuízo na gestão do contrato e nem gera ônus adicionais ao MMA.” Assim, a capacidade de impressão será reduzida de 8.000 páginas para 7.000 páginas, sem prejuízo das demais especificações.”

De acordo com a resposta do Setor Técnico, o Termo de Referência passará por verificação na sua especificação técnica.

Para tanto, informa-se que o Pregão Eletrônico será suspenso, tendo em vista ter sido acatada parcialmente a impugnação 01 ao Edital e seus anexos, conforme publicação efetuada, a ser marcada a sua futura republicação, tendo em vista que serão efetuadas alterações na especificação técnica do objeto.

Assim, o Edital do Pregão Eletrônico será republicado, havendo mudança na data de abertura da Sessão Pública.